



INDICAÇÃO

Aos cuidados da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi,
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos à sua atenção quanto a um possível agravante de dano ambiental em exemplar arbóreo localizado em área interna do Condomínio Edifício Três Américas, na Rua Doutor Vila Nova, 199, Vila Buarque, São Paulo – SP, CEP 01222-020. O manejo (corte) deste exemplar arbóreo foi solicitado pelo síndico do condomínio e originalmente autorizado pela Subprefeitura da Sé, por meio do Processo SEI 6056.2024/0004543-6. A supressão começou a ser executada no dia 05/04/2025, por empresa contratada pelo Condomínio, sem os devidos isolamentos que uma operação deste porte deveria pressupor (falta de sinalização de trânsito e isolamento do local). Após nossa mediação esta operação foi interrompida, porém não suspensa de forma definitiva.

Nosso Gabinete foi procurado por munícipes (moradores do condomínio e vizinhos), que compõem o Coletivo Ambiental Vila Buarque, que contestam esta autorização, não só porque a mesma foi expedida após apresentação de laudos desconexos, mas também pelo fato de se encontrar em total desconformidade com a legislação vigente, em especial ao [Art. 4º da Lei Municipal nº 17.794/2022](#), [Portaria SVMA nº 51/2024](#) e [Decreto Municipal 61.859/22](#), já que se trata de vegetação significativa, conforme consta no Mapa Digital da Cidade (GeoSampa) em anexo desta INDICAÇÃO. Há, portanto, evidente descumprimento da norma legal, visto que a análise do pedido de manejo compete à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA e não à Subprefeitura da Sé.

Cabe informar que o caso em tela se encontra sob análise do Ministério Público de São Paulo, por meio do processo 0482.0000070/2025. Além disso, ressaltamos que enfrentamos hoje uma crise climática sem precedentes e a supressão deste valioso exemplar arbóreo, com mais de cinquenta anos, trata-se de uma violação a diversos direitos de espécies humanas e não-humanas, que usufruem dos serviços ecossistêmicos gerados pela árvore, e à própria gestão ambiental no município de São Paulo.

Dessa forma, **INDICAMOS** a interrupção cautelar da supressão.

Com isso, solicitamos vossos préstimos para:

(1) Analisar com urgência o presente caso, em vista da possibilidade de sequência ao corte, já iniciado no primeiro final de semana de abril de 2025;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

(2) Solicitar que o processo administrativo 6056.2024/0004543-6 seja encaminhado aos cuidados da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, em decorrência das atribuições específicas de manejo de vegetação significativa.

Aguardo retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos e nos colocando à disposição.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Providências para cancelamento da autorização de manejo de exemplar arbóreo componente de vegetação significativa
Aos cuidados da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, processo SEI 6056.2024/0004543-6

Local: Condomínio Edifício Três Américas, na Rua Doutor Vila Nova, 199, CEP 01222-020

Bairro: Vila Buarque, São Paulo - SP

10 de abril de 2025

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.